



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, higiene e cozinha) para atender a demanda da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1. Manter o nível de estoque do almoxarifado, para o exercício de 2024, para atendimento aos Servidores e Membros deste Poder Legislativo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Visando atender à demanda rotineira por materiais no âmbito da Câmara, onde necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos nos serviços diversos na área administrativa e setores a ela ligados, referente a fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, higiene, limpeza e cozinha) para o desenvolvimento das atividades administrativas e serviços afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, bem como visa à reposição de estoque regular do Almoxarifado, com o fornecimento de bens e materiais de forma célere e quando solicitado, o que contribuirá para a qualidade e presteza na execução das atividades do Órgão.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As especificações e quantidades completas constam do item deste Termo de Referência, que são os seguintes, resumidamente:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AÇÚCAR 5KG	06	PCT
02	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	24	UND
03	ÁLCOOL 1 LITRO	24	UND
04	ASSENTO SANITÁRIO	02	UND
05	BALDE - 20 LTS	02	UND
06	CAFÉ EM PÓ 500 GR TRADICIONAL	30	PCT
07	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	20	PCT

Carla de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

08	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	75	PCT
09	COPO DE VIDROS	24	UND
10	DESINFETANTE LIQUIDO 1 L	24	UND
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	40	UND
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2	03	UND
13	DISPENSER – PORTA COPO	02	UND
14	DISPENSER – PORTA COPO	01	UND
15	EXTENSÃO MULTIUSO 3 TOMADAS	03	UND
16	FACA DE MESA DE SERRA INOX	10	UND
17	FLANELA 100% ALGODÃO	10	UND
18	GARRAFA TÉRMICA 1.8 L	02	UND
19	GARRAFA TÉRMICA 1L	01	UND
20	INSETICIDA MULTI INSETOS	03	UND
21	LÂMPADA LED - 50W 6500K, BIVOLT, LUZ, BRANCA FRIA	15	UND
22	LÂMPADA TUBULAR VIDRO LED - 9W 6500K BIVOLT	06	UND
23	LIXEIRA INOX 5 L	04	UND
24	LIXEIRA - LIXO 50 L.	02	UND
25	LUVA LÁTEX TAMANHO M EMBORRACHADA MUCAMBO.	15	PAR
26	PAPEL HIGIÊNICO-12 ROLOS DE 30M X 10CM	12	PCT
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1000 FOLHAS	50	PCT
28	SACO BRANCO PARA LIMPEZA	02	UND
29	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	02	PCT
30	SABÃO EM PÓ PCT 1KG	03	UND
31	SACO DE LIXO 60 LITROS	20	PCT
32	SACO DE LIXO 30 LITROS	15	PCT

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, no horário de Brasília, das 12 às 18 h (segunda a quinta-feira) e das 07 às 13 h (sexta-feira), em dia útil, podendo o horário ser alterado pela Administração.

5.2. Os produtos deverão ser **entregues de forma sob demanda**, conforme cronograma, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

5.3. Em cada entrega, os produtos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e **atender às especificações técnicas e prazos de validade exigidos neste Instrumento** e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações;

5.5. Verificada alguma irregularidade, o produto será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.6. A entrega dos produtos, no local indicado pela Câmara ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.7. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos **durante o prazo de validade dos mesmos**, conforme especificado no item 3.1 deste Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, por demanda, conforme necessidade deste Poder Legislativo no prazo até 2 (dois) dias corridos, a contar do

Paula Carneiro

J



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

recebimento da Ordem de Fornecimento, em dia útil, das 12 às 18 h (segunda a quinta-feira e das 07 às 13 h (sexta-feira). O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.

7.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**;

7.2.1.1. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar do Recebimento Provisório;

7.2.2.1. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

7.3. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida por servidores lotados na Câmara Municipal de Boa Esperança devidamente indicados pela chefia imediata e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega do objeto conforme este Termo de Referência, bem como para atestar os Recebimentos Provisório e Definitivo;

8.2. Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação compete:

a. Emitir Ordens de Fornecimento;

b. Atestar os recebimentos provisório e definitivo;

Arilton Cláudio



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

c. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;

d. Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;

8.3. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

8.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMBE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

8.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMBE;

9.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quan-

Carla Carneiro

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

do esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.7. Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o CONTRATANTE, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente pela CMBE, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

9.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

9.9. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

9.10. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

10.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

10.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.6. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

Paulo Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

10.7. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;

10.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

10.9. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

10.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

10.10.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.10. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Carla Menezes

JK



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

- 11.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 11.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 11.2 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa**, calculada na forma da lei 14.133, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.2 a 11.8 e **20% (vinte por cento)**, se cometidas infrações previstas nos itens 11.9 a 11.14;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 03 (três) anos**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.
- 11.16. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.17. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.18. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.19. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.20. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Handwritten signature: Carlos Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

11.21. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.22. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será **de forma parcelada**, mediante o fornecimento a Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (**vinte**) **dias corridos**, após a respectiva apresentação;

12.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF*0,33100*NDVM=VF*0,33100*ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

12.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

Carla da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

12.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

12.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado a CMBE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

12.6. A CMBE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

12.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, boletos e ou pagamentos instantâneos (pix) indicado pelo contratado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: **001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os critérios para habilitação está disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021 e também no Capítulo XII da Resolução nº406/2023 da Câmara Municipal de Boa Esperança, observada a modalidade do certame.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência,

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

15.2. O fornecimento do objeto será por demanda e imediata.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.2. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, seguro e garantia dos produtos, tributos e ônus fiscais, trabalhistas e sociais e de qualquer outra natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação;

16.3. A proposta de preço deve conter marca, quantidade, preços/valores unitário e total, fixos/irreajustáveis, em moeda corrente nacional, do produto ofertado, e não conter emendas, rasuras ou alterações em suas especificações;

16.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

16.5. Somente serão avaliadas as propostas de preços preenchidas conforme as orientações deste Termo.

16.6. Os valores UNITÁRIO e TOTAL aceitos para a contratação/aquisição de cada ITEM a que se refere este Termo de Referência devem ser obrigatoriamente **menores ou iguais ao valor unitário e ao valor total** estabelecidos (definidos) por meio de pesquisa de preços de mercado, os quais encontram-se expressos nas colunas “**VALOR UNITÁRIO (R\$)**” e “**VALOR TOTAL (R\$)**” dos seguintes quadros/tabelas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quant.	(UN)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR 5KG Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos pacotes plásticos (polietileno)	06	PCT	19,65	117,90

Carla de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

	transparentes (devidamente rotulado) de 5 Kg. Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.				
02	ÁGUA SANITÁRIA 1 L – água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, clorito de sódio hidróxido de sódio e água. Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	24	UND	4,49	107,76
03	ÁLCOOL 1 LITRO – etílico com teor alcoólico entre 46 graus INPM hidratado diluído 1l. Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	24	UND	9,32	223,68
04	ASSENTO SANITÁRIO policarbono; compatível em bacias l casa; cor branco; distancia entre furos para fixação na bacia: 15 cm (podendo regular entre 14,5 cm a 15,5 cm). Observação: Entrega imediata.	02	UND	56,57	113,14
05	BALDE - 20 LTS - capacidade para 20 (vinte) litros; confeccionado em plástico; alça em metal. Observação: Entrega imediata.	02	UND	16,99	33,98
06	CAFÉ EM PÓ 500 GR TRADICIONAL Café torrado e moído tradicional de primeira qualidade, acondicionado em embalagem c/ 500 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem, a marca deve possuir certificado no PQC (Programa de qualidade do café), deverá apresentar o selo de pureza ABIC. Observação: Entrega parcelada e conforme necessidade da CMBE.	30	PCT	20,99	629,70
07	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ml, caixa com 5.000 unidades - Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico. Observação: Entrega imediata	20	PCT	4,03	80,60
08	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco/Refrigerante, Capacidade: 200 ml, caixa com 2.500 unidades, Cor: Branco, Características Adicionais: atóxico. Observação: Entrega imediata	75	PCT	5,86	439,50
09	COPO DE VIDROS - tipo americano com capacidade para 200 ml, acondicionado em cx com 24 unidades.	24	UND	1,72	41,28

Carla de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

	Observação: Entrega imediata				
10	DESINFETANTE LIQUIDO 1 L - Categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em frascos plásticos. Observação: Entrega parcelada e conforme necessidade da CMBE.	24	UND	6,32	151,68
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Observação: Entrega parcelada e conforme necessidade da CMBE.	40	UND	2,96	118,40
12	DISPENSER para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras em abs jsn n15 - possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade) aproximadamente. Observação: Entrega imediata	03	UND	47,90	143,70
13	DISPENSER – PORTA , copo em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Observação: Entrega imediata	02	UND	58,57	117,14
14	DISPENSER – PORTA , copo em plástico resistente transparente, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 50 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Observação: Entrega imediata	01	UND	41,60	41,60
15	EXTENSÃO MULTIUSO 3 TOMADAS 5 metros – potência: 127v – 1270w – 6a- /250v – 2500w-10A - Bivolt -110 ou 220v		UND		

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

	Material termoplástico, contatos em latão, cordão e plugue utilizando condução em cobre e isolante em pvc. Conforme nbr nm 247-5-NBR NM60884-1 e nbr 14136. Certificado inmetro Observação: Entrega imediata	03		29,07	87,21
16	FACA DE MESA DE SERRA INOX Especificação: Sem ponta, totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, a higiene e a durabilidade do material. Observação: Entrega imediata	10	UND	4,66	46,60
17	FLANELA 100% algodão – medindo aproximadamente 38x58cm, na cor laranja. Observação: Entrega imediata	10	UND	5,19	51,90
18	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica, com alça, com capacidade de 1,8 L, em aço inoxidável, com ampola de vidro e acionamento por pressão. Observação: Entrega imediata	02	UND	136,49	272,98
19	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica, com alça, com capacidade de 1 L, em aço inoxidável, com ampola de vidro e acionamento por pressão. Observação: Entrega imediata	01	UND	109,10	109,10
20	INSETICIDA MULTI INSETOS - INSETICIDA TIPO SPRAY , sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de aproximadamente 350 ml. Observação: Entrega imediata	03	UND	18,63	55,89
21	LÂMPADA LED 50w 6500k, bivolt, luz, branca fria Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)80 l/wPotência Garantia de 01 a 05 anos Observação: Entrega imediata	15	UND	28,97	434,55
22	LÂMPADA TUBULAR VIDRO LED 9w 6500k bivolt – sem reator - Luz branca Cor: Luz do dia Garantia de 01 a 05 anos Observação: Entrega imediata	06	UND	9,85	59,10
23	LIXEIRA INOX - lixeira em aço inox redonda com pedal, acabamento polido, com cesto interno removível em polipropileno, capacidade 5 litros. Observação: Entrega imediata	04	UND	98,58	394,32

Carlos Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

24	<p>LIXEIRA - Cesto para lixo, polietileno média densidade, 50 litros, retangular, com tampa e pedal, unidade 1.0 unidade. (cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 71 CM, L = 44,5 CM, P = 37 CM, INTERNA: A = 60 CM, L = 39 CM, P = 24 CM) Observação: Entrega imediata</p>	02	UND	113,29	226,58
25	<p>LUVA LÁTEX TAMANHO M emborrachada mucambo.</p> <p>Especificação: tamanho M na cor diversas, interior flocado, palma antiderrapante. Observação: Entrega imediata</p>	15	PAR	6,56	98,40
26	<p>PAPEL HIGIÊNICO</p> <p>Papel higiênico de folhas duplas de alta qualidade, absorvente, branco, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros), 1 (um) pacote contendo 12 rolos de 30m x 10cm. Observação: Entrega imediata</p>	12	PCT	20,98	251,76
27	<p>Papel Toalha Interfolha com 1000 Folhas - Higiênicas, práticas e de alta absorção. - 100% celulose virgem. - Duas dobras. - Tamanho aproximadamente: 20 x 21 (cm). - Contém 1000 folhas. Com controle microbiológico e resistência a tração. Com gramatura de a partir de 20 grs/ m² no mínimo e bom índice de RU (resistência a úmido), embaladas em sacos plásticos e/ou acondicionados em caixas de papelão ou fardos para impedir a contaminação das toalhas após abertura do fardo.</p>	50	PCT	24,23	1.211,50
28	<p>SACO BRANCO PARA LIMPEZA</p> <p>Saco Alvejado, confeccionado em 100% algodão na cor branca, tamanho aproximadamente 75 cm x 58 cm. Observação: Entrega imediata</p>	02	UND	8,89	17,78
29	<p>SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES - em barra; neutro.</p> <p>Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA. Observação: Entrega imediata</p>	02	PCT	13,32	26,64
30	<p>SABÃO EM PÓ PCT 1KG - para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição</p>		UND		

Carla Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

	mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tampo Nantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Observação: Entrega imediata	03		12,66	37,98
31	SACO DE LIXO 60 LITROS - Polietileno, com capacidade de 60 litros, cor preto, apresentado em pacote com 100 unidades. Observação: Entrega imediata	20	PCT	16,29	325,80
32	SACO DE LIXO 30 LITROS - Polietileno, com capacidade de 30 litros, cor preto, apresentado em pacote com 100 unidades. Observação: Entrega imediata	15	PCT	11,66	174,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$					6.243,05

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.243,05 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, conforme Orçamento Estimado.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação constantes dos itens foram elaborados pela Diretora Geral Ana Rosa Marin Silva.

18.2. A compilação das informações e a elaboração dos demais itens deste Termo de Referência foram estruturadas e revisadas pela Diretora Geral Ana Rosa Marin Silva, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail diretoria@boaesperanca.es.-leg.br

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Boa Esperança-ES, 17 de setembro de 2024

ANA ROSA MARIN SILVA
Diretora Geral

DE ACORDO,

CARLOS VENANCIO
Presidente